UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ

Termo de Referência 25/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2026	114610-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ	ELAINE CRISTINA MARCAL SALES	10/11/2026 15:59 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	85/2026	03623.000280/2026-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2026

UASG: 114610 – UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ

ÓRGÃO: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SISTEMA: Compras.gov.br

MODELO: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (AGU) – Atualização DEZ/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes e equipamentos institucionais (ar-condicionado, eletrodomésticos, projetores multimídia interativos e sistemas de sonorização portátil), destinados a estruturar e viabilizar o suporte operacional, administrativo, logístico e os polos regionais de treinamento do 12º Censo Agropecuário no âmbito da Unidade Estadual do IBGE no Ceará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. A contratação não contempla divisão em órgãos participantes somente adesão externa (SRP),

PLANILHA CONSOLIDADA COMPLETA — 3 LINKS CANÔNICOS DE VAREJO POR ITEM

Item	Objeto	CATMAT	Qtd.	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Tot
1	VENTILADOR DE COLUNA	338216	40	Unidade	R$ 225,37	**R$ 9**

2	FRIGOBAR INSTITUCIONAL	354973 / 400722	23	Unidade	R$ 1.356,29	**R$ 31**
3	FORNO MICRO-ONDAS	354973	23	Unidade	R$ 589,48	**R$ 13**
4	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER	634038	58	Unidade	R$ 6.180,00	**R$ 358**
5	BEBEDOURO DE COLUNA INOX	263375	58	Unidade	R$ 769,90	**R$ 44**
6	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO	641509	23	Unidade	R$ 8.923,70	**R$ 205**
7	KIT DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL	204883	23	Unidade	R$ 531,95	**R$ 12**
					VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 674.3**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 19/2026).

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, atendendo aos parâmetros de estrita necessidade, sobriedade e economicidade estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir da emissão e formalização da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do contrato administrativo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, tempo hábil para cumprimento integral da entrega, recebimento definitivo, liquidação, pagamento e garantia técnica inicial dos bens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, a justificativa da demanda e a memória de cálculo dos quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP nº 19/2026)**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da presente contratação está formalmente alinhado e previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** da Unidade Estadual do IBGE no Ceará, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000013/2026

II) Data de publicação no PNCP: 24_04_2025

III) Id do item no PCA: 171,172,173

IV)Classe/Grupo: 7110 7125

V) Identificador da Futura Contratação: 114610-84\2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no ETP nº 19/2026. A solução contempla a aquisição corporativa, fornecimento sob frete CIF e assistência técnica em garantia de 7 (sete) itens de bens permanentes, destinados a suprir 58 postos de coleta/subáreas e 23 polos regionais estruturantes de capacitação no Estado do Ceará. Ao término dos trabalhos censitários, os equipamentos serão incorporados definitivamente ao patrimônio da Superintendência e de suas agências descentralizadas.

3.2. Especificações Técnicas Detalhadas por Item

ITEM 1 – VENTILADOR DE COLUNA MULTIFUNCIONAL (3 EM 1)

- **CATMAT:** 338216 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 40
- **Características Mínimas:** Ventilador modular conversível (pedestal/coluna, mesa e parede); diâmetro mínimo da hélice de 40 cm com 6 pás aerodinâmicas; acionamento por 3 velocidades (suave, moderada e turbo); potência nominal mínima de 126 W; mecanismo de oscilação horizontal contínua de no mínimo 80° e inclinação vertical regulável; grade protetora removível para higienização em conformidade com as normas de segurança; altura regulável no pedestal entre 1,10 m e 1,50 m; cabo elétrico no padrão ABNT NBR 14136; tensão de alimentação 220 V ou Bivolt automático; eficiência energética Selo Procel Classe "A" / PBE Inmetro; garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 2 – FRIGOBAR INSTITUCIONAL COMPACTO (110 L A 124 L)

- **CATMAT:** 354973 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 23
- **Características Mínimas:** Refrigerador compacto/frigobar de bancada/piso com capacidade volumétrica útil total entre 110 e 124 litros; sistema de refrigeração por compressor hermético silencioso com controle manual ou termostato regulável (mínimo, médio e máximo); congelador interno com porta dedicada; prateleiras internas removíveis e ajustáveis; porta com compartimentos para garrafas e latas; pés niveladores ajustáveis; gabinete metálico com tratamento e pintura eletrostática anticorrosiva; fluido refrigerante ecológico (R-600a ou equivalente atóxico e livre de CFC); alimentação em 220 V monofásico ou Bivolt; certificação de eficiência energética Selo Procel Classe "A" (PBE/Inmetro); garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 3 – FORNO MICRO-ONDAS INSTITUCIONAL (~30 LITROS)

- **CATMAT:** 354973 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 23
- **Características Mínimas:** Forno micro-ondas de bancada corporativo com volume útil entre 30 e 32 litros; potência útil de saída mínima de 900 W; painel digital em português com relógio, trava de segurança para o teclado e teclado numérico ou teclas de atalho rápido; prato giratório em vidro temperado resistente; cavidade interna com acabamento antiaderente de fácil higienização; abertura por puxador ergonômico ou botão de liberação; alimentação em 220 V monofásico; eficiência energética Selo Procel/ENCE Classe "A"; garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 4 – AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 32.000 BTU/H

- **CATMAT:** 634038 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 58
- **Características Mínimas:** Aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall (unidade evaporadora e unidade condensadora); capacidade térmica nominal de 32.000 BTU/h; ciclo reverso (Quente/Frio) ou somente Frio com compressor de velocidade variável (Tecnologia Inverter); eficiência energética Selo Procel Classe "A" comprovada pelo Inmetro (novo IDRS); serpentina da unidade evaporadora e condensadora 100% (cem por cento) confeccionada em tubos de cobre; aletas metálicas dotadas de proteção anticorrosiva reforçada de fábrica (tipo *blue fin*, *gold fin* ou tecnologia equivalente com proteção contra maresia comprovada por laudo ou catálogo técnico do fabricante); fluido refrigerante ecológico atóxico e não inflamável (R-32 ou R-410A); controle remoto sem fio com display digital iluminado e funções Sleep, Turbo e Timer; alimentação elétrica em 220 V (monofásica ou bifásica); garantia técnica integral de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 5 – BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL (GARRAFÃO 20 L)

- **CATMAT:** 263375 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 58
- **Características Mínimas:** Bebedouro industrial/institucional tipo coluna para garrafão superior de 20 litros; estrutura externa, tampo superior e reservatório de água inteiramente confeccionados em chapa de aço inoxidável; refrigeração por compressor hermético de alta performance com termostato de temperatura regulável; 2 torneiras tipo alavanca de fluxo contínuo ou toque manual (uma para água natural e uma para

água gelada); bandeja pingadeira em aço inox ou ABS reforçado, removível para limpeza; dreno traseiro para esgotamento do reservatório; tensão de operação em 220 V monofásico; conformidade técnica com a Portaria Inmetro nº 394/2014; garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 6 – PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO CORPORATIVO (DATA SHOW)

- **CATMAT:** 641509 | **Unidade:** Unidade (UN) | **Quantidade:** 23
- **Características Mínimas:** Projetor corporativo/pedagógico interativo com tecnologia 3LCD ou DLP; resolução nativa mínima XGA (1024x768) ou Full HD (1920x1080); brilho mínimo de 4.000 ANSI lúmens; taxa de contraste dinâmico mínima de 15.000:1; fonte luminosa com durabilidade mínima de 10.000 horas em modo econômico; capacidade de projeção interativa (acompanhado de caneta interativa ou sensor de toque compatível para quadro branco); conexões mínimas: 2 portas HDMI, 1 porta VGA (D-Sub 15 pinos), 1 porta USB para reprodução direta e conexão de rede sem fio (Wi-Fi integrado ou via adaptador homologado pela Anatel); alto-falante interno integrado de no mínimo 10 W RMS; alimentação Bivolt automático (100-240 V, 50/60 Hz); acompanhado de controle remoto, pilhas, cabo de energia e cabo HDMI de 3 metros; garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 7 – KIT DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL CORPORATIVO

- **CATMAT:** 204883 | **Unidade:** Kit / Conjunto (KIT) | **Quantidade:** 23
- **Características Mínimas:** Caixa amplificada ativa portátil multiuso com potência nominal de no mínimo 200 W RMS; alto-falante de no mínimo 10 polegadas com driver de agudos; conectividade sem fio Bluetooth, entrada USB para pendrive e entrada auxiliar P2/RCA; controles frontais/traseiros de volume mestre, equalização de graves e agudos; alça telescópica retrátil e rodízios resistentes para transporte; bateria recarregável interna de lítio com autonomia mínima de 4 horas ou operação direta na rede elétrica; acompanha 1 (um) microfone dinâmico sem fio de mão operando em radiofrequência homologada pela Anatel com alcance livre mínimo de 20 metros; alimentação Bivolt automático ou chaveada 220 V; garantia técnica mínima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade expressos na especificação do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos fundamentados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

- **4.1.1. Eficiência Energética:** Todos os bens eletrodomésticos e de refrigeração deverão apresentar classificação "A" de consumo energético aferida pelo Inmetro no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e ostentar o Selo Procel.
- **4.1.2. Proteção Atmosférica:** Os sistemas de climatização deverão operar com fluidos refrigerantes ecológicos (R-32 ou R-410A) com Potencial de Degradação da Camada de Ozônio nulo (ODP = 0).
- **4.1.3. Política de Resíduos e Embalagens:** Os materiais de embalagem deverão ser constituídos preponderantemente de papelão reciclável e elementos inertes, desprovidos de excesso de polímeros não reaproveitáveis, com o compromisso de logística reversa e descarte de sucata eletrônica futura nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS).

Da Comprovação Documental das Especificações Técnicas (Catálogos, Certificações e Documentos Probatórios)

4.2. Diante da não exigência de amostras prévias (subitem 4.5), o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, **no prazo fixado pelo Pregoeiro no sistema (mínimo de 2 horas úteis), conjuntamente com a proposta comercial readequada ao lance vencedor**, a seguinte documentação comprobatória obrigatória para fins de análise e julgamento técnico de conformidade:

- **4.2.1. Prospecto / Catálogo Técnico Oficial do Fabricante ou Manual do Usuário (em língua portuguesa):**
  - Aplicável a **todos os Itens (1 a 7)**;
  - O documento deve ser de emissão oficial do fabricante ou extraído diretamente de seu sítio eletrônico oficial (com link verificável), contendo fotos nítidas do produto, denominação comercial, número do modelo, código Part Number ou SKU de fábrica;
  - O prospecto deve demonstrar explicitamente o atendimento a cada uma das características técnicas mínimas exigidas na Seção 3 deste Termo de Referência;
  - **Cláusula de Barreira:** Não serão aceitas meras declarações digitadas unilateralmente pelo próprio licitante em papel timbrado próprio, tampouco a reprodução textual das exigências do Edital, sem o devido respaldo documental expedido pelo fabricante original.
- **4.2.2. Comprovação de Eficiência Energética e Registro no Inmetro (Selo Procel / PBE):**
  - Aplicável aos **Itens 1 (Ventilador), 2 (Frigobar), 3 (Micro-ondas) e 4 (Ar-Condicionado)**;
  - Deverá ser apresentada a cópia da **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE)** com classificação **Classe "A"**, e/ou o extrato de consulta ativa do registro de conformidade emitido perante o banco de dados oficial do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro;
  - Para o **Item 5 (Bebedouro)**, apresentar comprovação de conformidade técnica e ensaios de segurança de acordo com a Portaria Inmetro nº 394/2014.
- **4.2.3. Comprovação de Serpentina 100% Cobre e Proteção Anticorrosiva das Aletas:**
  - Exclusivo para o **Item 4 (Ar-Condicionado Split Inverter 32.000 BTU/h)**;
  - Deverá constar expressamente no catálogo técnico oficial do modelo cotado, ou por meio de declaração formal emitida pelo fabricante do equipamento, que a tubulação das serpentinas de troca térmica (tanto da unidade condensadora quanto da evaporadora) é **confeccionada 100% (cem por cento) em tubos de cobre puro** (vedando-se serpentinas de alumínio ou ligas mistas) e que as aletas possuem **revestimento protetor anticorrosivo reforçado de fábrica** (*blue fin*, *gold fin* ou tecnologia equivalente comprovada contra a névoa salina/maresia).
- **4.2.4. Certificado de Homologação da ANATEL:**
  - Aplicável ao **Item 6 (Projetor Multimídia)** para a interface de rede Wi-Fi sem fio (integrada ou por módulo USB fornecido com o aparelho);
  - Aplicável ao **Item 7 (Kit de Som Portátil)** para o sistema transmissor/receptor de radiofrequência do microfone dinâmico sem fio;
  - Apresentação do Certificado de Homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em plena vigência, ou indicação expressa do número de homologação/código EAN cadastrado na agência reguladora, atestando conformidade com a regulamentação técnica de radiocomunicação no Brasil.
- **4.2.5. Declaração de Rede Credenciada de Assistência Técnica no Ceará:**
  - Aplicável a **todos os Itens (1 a 7)**;
  - O licitante deverá apresentar declaração indicando expressamente ao menos **1 (um) posto autorizado de assistência técnica credenciada pelo fabricante em pleno funcionamento no Estado do Ceará**, preferencialmente sediado na Região Metropolitana de Fortaleza, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato, garantindo o suporte imediato durante todo o período de garantia.

Documentos Obrigatórios no Ato da Entrega Física

4.3. No momento da entrega física das mercadorias no Depósito Central da Unidade Estadual do IBGE em Fortaleza/CE, a entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada de:

- **4.3.1.** Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com descrição minuciosa dos bens, discriminando obrigatoriamente para cada item: marca, modelo comercial completo e os respectivos **números de série individuais** de cada equipamento faturado;
- **4.3.2.** Certificado original de garantia do fabricante para cada equipamento, com validade mínima de 12 (doze) meses;
- **4.3.3.** Manual de instrução, instalação e operação original redigido em língua portuguesa;
- **4.3.4.** Embalagens originais de fábrica totalmente lacradas, contendo impressos externamente o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro e a Etiqueta ENCE Classe "A", sem sinais de violação, umidade ou amassamento estrutural.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.4. Na presente contratação **não será admitida a indicação de marcas, modelos ou fabricantes exclusivos**, de modo a garantir a ampla concorrência e a isonomia do certame.

Da Exigência de Amostra

4.5. Não será exigida apresentação de amostras prévias, haja vista que se trata de bens padronizados e certificados pelo Inmetro, cuja conformidade técnica e aderência às especificações do edital serão aferidas objetivamente por meio da análise dos catálogos técnicos, certificados e documentos probatórios detalhados no subitem 4.2 e pela conferência física criteriosa no ato do recebimento provisório.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.6. Diante da exigência de declaração de assistência técnica credenciada e da comprovação de conformidade documental direta do fabricante, **não será exigida carta de solidariedade do fabricante**, incumbindo à contratada a responsabilidade direta e objetiva pelo cumprimento integral do fornecimento e das garantias contratuais.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa detalhada no ETP nº 19 /2026, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2.450/2025. O objeto trata de simples fornecimento imediato em entrega única, inexistindo complexidade técnico-operacional que autorize a transferência da execução a terceiros.

Garantia da Contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do ETP nº 19/2026, considerando a baixa complexidade do fornecimento, a entrega em remessa única no prazo de 30 dias e o fato de o pagamento ser realizado unicamente após a entrega e o recebimento definitivo dos bens.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123 /2006)

4.9. Na presente licitação, em observância ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006:

- **4.9.1. Itens Exclusivos para ME/EPP:** Os **Itens 1, 2, 3, 5 e 7** terão participação restrita e exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que seus valores totais estimados se situam abaixo de R$ 80.000,00.
- **4.9.2. Ampla Concorrência:** Os **Itens 4 e 6** serão disputados em ampla concorrência.
- **4.9.3. Não Aplicação de Cota Reservada (Art. 49, II e III da LC 123/2006):** Não será aplicada a cota reservada fracionada de 25% sobre os Itens 4 e 6, conforme justificado no item 9.2 do ETP nº 19/2026, haja vista o risco iminente de perda de padronização técnica, dispersão de modelos em polos de capacitação, aumento desproporcional de custos de instalação predial e prejuízo à economia de escala obtida na compra consolidada.

Margem de Preferência

4.10. O objeto da contratação **não se enquadra em margem de preferência** estabelecida por resolução da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS), aplicando-se as regras ordinárias de julgamento por menor preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, em **remessa única integral**.

5.2. Os bens deverão ser entregues, sob regime de frete CIF (custo, seguro e descarregamento inclusos por conta do fornecedor), no seguinte endereço:

- **Local:** Depósito Central da Unidade Estadual do IBGE no Ceará (UE/CE);
- **Endereço:** Fortaleza/CE (CEP Referencial: 60000-000);
- **Horário de Recebimento:** Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, mediante agendamento prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas junto à Seção de Logística do órgão.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência do vencimento do prazo, para que o pedido de prorrogação seja submetido à apreciação do Contratante, ressalvadas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), será de no mínimo **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5. Caso o fabricante do equipamento conceda garantia de fábrica superior a 12 meses, prevalecerá o prazo maior.

5.6. A garantia será prestada sem qualquer custo ou ônus adicional de transporte, frete ou mão de obra para a Contratante, abrangendo manutenção corretiva integral, fornecimento e substituição de peças genuínas novas e reparo de defeitos de fabricação ou funcionamento.

5.7. Uma vez notificada pelo Contratante sobre qualquer falha ou avaria no equipamento, a Contratada deverá realizar a reparação técnica ou a substituição integral do bem por outro idêntico novo no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, correndo todos os custos de deslocamento, frete e recolhimento por sua exclusiva conta.

5.8. Decorrido o prazo assinalado sem o saneamento do defeito, o IBGE reserva-se o direito de contratar assistência técnica terceirizada para promover o conserto às custas da Contratada ou aplicar as penalidades contratuais cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato administrativo ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, em consonância com as cláusulas pactuadas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o IBGE e a Contratada deverão ser realizadas formalmente por escrito, por correio eletrônico institucional ou protocolo oficial no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Fiscalização Contratual

6.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão exercidos por fiscais formalmente designados por portaria da autoridade competente da Unidade Estadual do IBGE no Ceará (art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

Fiscalização Técnica

- **6.3.1.** Acompanhar e atestar o cumprimento estrito das especificações técnicas, marcas, modelos e números de série homologados conforme os catálogos aceitos;
- **6.3.2.** Realizar a conferência física das embalagens lacradas, manuais em português, certificados de garantia originais e presença física das etiquetas de eficiência energética (Selo Procel/Inmetro);
- **6.3.3.** Executar testes operacionais e elétricos funcionais por amostragem em pelo menos 10% (dez por cento) dos lotes entregues;
- **6.3.4.** Emitir o Termo de Recebimento Provisório e subsidiar o Termo de Recebimento Definitivo, anotando no histórico gerencial quaisquer irregularidades ou inconsistências verificadas.

Fiscalização Administrativa

- **6.3.5.** Acompanhar a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada mediante consulta obrigatória e atualizada ao SICAF;
- **6.3.6.** Conferir a exatidão da Nota Fiscal/Fatura apresentada, conferência dos números de série faturados, valores unitários e retenções tributárias legais, encaminhando o processo instruído para liquidação e pagamento.

Gestor do Contrato

6.4. Compete ao Gestor do Contrato coordenar e supervisionar os trabalhos dos fiscais técnico e administrativo, consolidar as avaliações de desempenho, emitir os termos finais de recebimento, gerenciar eventuais aditamentos ou apostilamentos e instaurar, quando cabível, processo administrativo para apuração de descumprimento e aplicação de penalidades.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;
- **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- **f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **7.2.1. Advertência:** quando der causa à inexecução parcial sem gravidade manifesta;
- **7.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a União:** pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses das alíneas "b", "c" e "d" do subitem 7.1;
- **7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos:** pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses das alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 7.1;
- **7.2.4. Multas:**
  - **7.2.4.1. Multa Moratória:** de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado esse limite, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato por inexecução culposa;
  - **7.2.4.2. Multa Compensatória por Inexecução Parcial:** de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor correspondente à obrigação inadimplida;
  - **7.2.4.3. Multa Compensatória por Inexecução Total:** de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total global da contratação;
  - **7.2.4.4. Multa por Descumprimento de Chamado de Garantia:** de **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia sobre o valor do equipamento não reparado no prazo regulamentar.

7.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, facultando-se a defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega física no Depósito Central em Fortaleza/CE, de forma sumária pelo Fiscal Técnico, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal contendo os números de série, CT-e e volumes lacrados com selos intactos, para fins de posterior conferência detalhada.

8.2. Rejeição e Substituição: Bens que apresentarem defeitos visíveis, danos estruturais de transporte, ausência de conformidade com os catálogos aceitos no pregão ou divergência de modelo homologado serão recusados sumariamente, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, às expensas exclusivas da Contratada.

8.3. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório, após a conclusão satisfatória dos testes técnicos funcionais por amostragem e a conferência qualitativa e quantitativa integral, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo assinado pela Comissão de Fiscalização.

Liquidação da Despesa

8.4. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo e acolhida a Nota Fiscal/Fatura, o setor competente terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para concluir a fase de liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.5. A regularidade da liquidação pressupõe:

- Verificação da exatidão dos dados bancários, valores faturados e itens fornecidos;
- Consulta eletrônica e confirmação da regularidade no SICAF (Receita Federal, FGTS, CNDT e Fazendas Estaduais/Municipais).

Prazo e Forma de Pagamento

8.6. O pagamento será creditado em conta bancária do fornecedor no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da conclusão da fase de liquidação da despesa.

8.7. O pagamento será formalizado mediante emissão de Ordem Bancária no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), incidindo na fonte as retenções tributárias cabíveis conforme legislação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (salvo microempresas e EPPs devidamente comprovadas como optantes pelo Simples Nacional).

8.8. Não será admitida a antecipação de pagamento sob nenhuma hipótese neste certame.

Reajuste

8.9. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no decurso do prazo ordinário de fornecimento. Caso ocorra prorrogação excepcional de prazo por interesse público ou fato superveniente que supere o interregno legal de 1 (um) ano contado da data da pesquisa de preços (07/11/2026), os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** , exclusivamente para as parcelas ainda não adimplidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas.

9.1.1. Da Análise e Julgamento Técnico da Proposta:

- O Pregoeiro examinará a proposta comercial classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência e **quanto à perfeita adequação do objeto às exigências deste Termo de Referência**;
- É condição vinculante de aceitabilidade da proposta o envio tempestivo, por meio de anexo no sistema Compras.gov.br, de **toda a documentação técnica probatória exigida no subitem 4.2 (catálogos oficiais, registros de eficiência no Inmetro/Selo Procel, comprovação de serpentina 100% cobre e**

aletas com proteção anticorrosiva, certificados de homologação da ANATEL e declaração de rede credenciada de assistência técnica no Ceará);

- Será desclassificada a proposta que:
  - Deixar de apresentar os prospectos técnicos, catálogos e certificações exigidos;
  - Apresentar catálogo em desacordo com as especificações mínimas obrigatórias;
  - Indicar modelo desprovido de registro ativo no PBE/Inmetro ou de homologação na ANATEL;
  - Cotar equipamento de ar-condicionado com serpentina em alumínio ou sem proteção contra maresia;
  - Limitar-se a apresentar declarações unilaterais do licitante sem respaldo técnico do fabricante.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral e imediato (remessa única)**, em conformidade com o cronograma de instalação da operação censitária.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços máximos admitidos será rigorosamente balizado pelos preços unitários e totais constantes do **Quadro Orçamentário da 2ª Iteração da Pesquisa de Preços** consolidado no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo desclassificadas propostas cujos valores superem os limites estimados.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, o licitante deverá comprovar:

Habilitação Jurídica

- Inscrição no Registro Empresarial (Junta Comercial), ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado;
- No caso de MEI, apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio da licitante;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa licitante.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um), segundo as fórmulas oficiais:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante

- Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1,0 em qualquer dos índices, deverá comprovar **Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado da parcela/item arrematado.

Qualificação Técnica

- Apresentação de no mínimo **1 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o fornecimento pertinente e compatível em características com o item cotado (eletrodomésticos, sistemas de refrigeração/climatização ou equipamentos de multimídia/áudio);
- Apresentação das declarações e comprovações de rede credenciada de assistência técnica ativa no Estado do Ceará para suporte em garantia (subitem 4.2.5).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de **R$ 674.341,66 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

10.2. Os valores de referência unitários e totais máximos aceitáveis correspondem estritamente àqueles expressos na tabela do **subitem 1.1** deste Termo de Referência.

10.3. O orçamento estimado possui caráter público e ostensivo, integrando os anexos do edital de licitação.

Tabela Geral — Custos Estimados Finais por Item e Valor Global da Licitação

PLANILHA CONSOLIDADA COMPLETA						
Item	**Objeto**	**CATMAT**	**Qtd.**	**Unidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	VENTILADOR DE COLUNA	338216	40	Unidade	R$ 225,37	**R$ 9.014,80**
2	FRIGOBAR INSTITUCIONAL	354973 / 400722	23	Unidade	R$ 1.356,29	**R$ 31.194,67**

3	FORNO MICRO-ONDAS	354973	23	Unidade	R$ 589,48	**R$ 13.558,04**
4	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER	634038	58	Unidade	R$ 6.180,00	**R$ 358.440,00**
5	BEBEDOURO DE COLUNA INOX	263375	58	Unidade	R$ 769,90	**R$ 44.654,20**
6	PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO	641509	23	Unidade	R$ 8.923,70	**R$ 205.245,10**
7	KIT DE SONORIZAÇÃO PORTÁTIL	204883	23	Unidade	R$ 531,95	**R$ 12.234,85**
					VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 674.341,66**

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: ;11301/114610
II) Fonte de recursos: 100000000
III) Programa de trabalho: 249583
IV) Elemento de despesa: 449052
V) Plano interno: 12CENSOAGRO

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fortaleza 10 de novembro de 2026

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. ANEXO I – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de convocação formal, para retirar ou aceitar a **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cominadas. **1.2.** O aceite ou retirada da Nota de Empenho implica reconhecimento formal de que o instrumento substitui o termo de contrato na forma da lei e vincula a Contratada a todas as cláusulas do Edital e deste Termo de Referência.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Prestar todas as orientações necessárias à boa execução da entrega; **2.2.** Prover condições de acesso seguro ao almoxarifado em Fortaleza/CE; **2.3.** Proceder ao recebimento provisório e definitivo nos prazos estipulados; **2.4.** Efetuar os pagamentos estritamente de acordo com as disposições contratuais; **2.5.** Notificar tempestivamente o fornecedor acerca de eventuais vícios ou chamados em garantia.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Entregar os bens estritamente dentro das especificações e prazos avençados, com frete CIF Fortaleza/CE; **3.2.** Fornecer manuais de instrução redigidos em língua portuguesa e os termos oficiais de garantia de fábrica; **3.3.** Prestar suporte de assistência técnica corretiva em garantia no prazo máximo de 5 dias úteis por chamado; **3.4.** Manter durante a vigência a regularidade cadastral no SICAF; **3.5.** Responder por quaisquer danos materiais causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros na operação de descarga.

4. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.1. O vínculo contratual extingue-se ordinariamente com o adimplemento integral de todas as obrigações das partes ou, extraordinariamente, nas hipóteses rescisórias previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FORO

5.1. Fica definido o **Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Ceará (Fortaleza/CE)** para dirimir quaisquer litígios decorrentes do ajuste que não puderem ser solucionados administrativamente.

14. ANEXO II

14. ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a pessoa jurídica abaixo identificada:

- **Razão Social:** _____
- **CNPJ/MF:** _____
- **Endereço Sede:** _____
- **Representante Legal:** _____ ***CPF:*** __

DECLARA expressamente que está ciente e concorda com todas as condições, especificações, prazos e obrigações fixadas no Edital do Pregão Eletrônico e no **Termo de Referência nº 25/2026** e seus Anexos, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações apresentadas, pela idoneidade dos equipamentos a serem fornecidos e pela integralidade das condições de garantia técnica exigidas.

_, __ *de* ___ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA MARCAL SALES

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 15:59:35.